



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO PARA CRIAÇÃO, CONTROLE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, ASSINATURA DIGITAL/AVANÇADA, CONTROLE PARA PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE MICROFONES, TERMINAL PARLAMENTAR, GABINETES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS EXECUTIVAS E LEGISLATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Despacho do Setor de Compras
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Termo De Referência
11. Justificativa e Autorização da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
14. Minuta Do Contrato e Ata
15. Parecer Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 009/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, uma única empresa apresentou proposta:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GDC TECNOLOGIA LTDA	50.641.230/0001-08	90 dias

Diante disso, após a análise da proposta e da documentação de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **GDC TECNOLOGIA LTDA – 50.641.230/0001-08**, no valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 23 de maio do corrente ano, o qual foi favorável à contratação das Empresas **GDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.641.230/0001-08, no valor global de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 23 de Maio de 2025

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025